



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.380/2023

DE 1º DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público sem o respectivo Processo Seletivo Simplificado, de forma imediata, dois (02) Professores Anos Finais Ciências; carga horária semanal de 22 (vinte duas) horas; obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018.

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, com contribuição previdenciária ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 1º de março de 2023.

VANDERLEI HERMES,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 1º.03.2023**

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

